

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.169.228,96 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	210	000	Janeiro	694.000,00	2.169.228,96	2.863.228,96
Total				694.000,00	2.169.228,96	2.863.228,96

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 69 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Janeiro	39.633.000,00	8.000.000,00	47.633.000,00
Total				39.633.000,00	8.000.000,00	47.633.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Fevereiro	10.581.000,00	1.000.000,00	9.581.000,00
06	130	000	Março	10.480.000,00	1.000.000,00	9.480.000,00
06	130	000	Abril	10.480.000,00	1.000.000,00	9.480.000,00
06	130	000	Maior	10.481.000,00	1.000.000,00	9.481.000,00
06	130	000	Junho	10.680.000,00	1.000.000,00	9.680.000,00
06	130	000	Julho	10.790.000,00	1.000.000,00	9.790.000,00
06	130	000	Agosto	10.788.000,00	1.000.000,00	9.788.000,00
06	130	000	Setembro	11.293.000,00	1.000.000,00	10.293.000,00
Total				85.573.000,00	8.000.000,00	77.573.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 70 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Superintendente da CAAPSMML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.000198/2023-20,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Graciele Gélio Tenório, matrícula nº 15383-4, para responder pela Superintendência da Caapsml, nos dias 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023, em substituição ao titular da pasta, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 71 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 13.262, de 24 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.007095/2023-37, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.262, de 24 de setembro, de 2021, que Instituiu a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente no Município de Londrina,

DECRETA: